



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 3

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2016-001 SEMED.

OBJETO: Locação da Rua Floriano Peixoto, Lotes 08 a 11, Bairro Bela Vista para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil DONA ROSA no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração.

Trata-se de análise concernente a locação da Rua Floriano Peixoto, Lotes 08 a 11, Bairro Bela Vista para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil DONA ROSA no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 035-DA/SEMED-Secretaria Municipal de Educação, solicitando a locação de imóvel.
2. Consta aos autos Justificativas para locação de imóvel, assinada pela Secretária Municipal de Educação Leila Maria Lobato.

ppandura
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 3

3. Consta aos autos Portaria nº 727/2013 que designa Cristina Maria de Sousa Pereira como Fiscal do contrato.
4. Consta aos autos proposta de locação de imóvel apresentado pela empresa DALFERTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
5. Consta aos autos Laudo de Vistoria assinado por Teodolino Lima de Miranda Engenheiro Civil-CREA 8251D/PA, onde o imóvel atende o objeto proposto e apresenta condições de funcionamento visando atender o setor de Educação-SEMED.
6. Consta aos autos Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.
7. Consta nos autos Laudo de avaliação e preço de mercados de aluguel no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), apresentado pelo corretor de imóveis José Alfreu Pereira Rosa CRECI- 007994.
8. Consta aos autos declaração da servidora competente e do ordenador de despesa, de que o gasto necessário a realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
9. Consta nos autos autorização para a realização da licitação emitida pela autoridade competente, conforme a lei nº 8.666/93, art. 38.
10. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - **Presidente**
 - Valdene de Jesus Lopes - **Membro**
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - **Membro**
 - Fabiana de Souza Nascimento - **Suplente**
 - Midiane Alves Rufino Lima - **Suplente**
11. Consta nos autos cópia da Cédula de identidade, conforme a Lei nº 8666/93, art. 28, I:
12. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Locadora em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.
 - **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**

PP-2013-00000000
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 3

- Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

13. Constas nos autos processo administrativos de dispensa, emitido pela equipe de comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

14. Foi apresentada minuta do contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.

A realização da Licitação em tela prevê o valor de R\$142.800,00(cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1601, Fundo Municipal de Educação-FME. Atividade: 12.365.0450.2082- Manutenção das atividades do Ensino Infantil/Pré-Escola. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Sub-elemento: 3.3.90.39.10-Locações de Imóveis, tendo em vista a análise de documentações anexadas, comprovando que a Dispensa 7/2016-001 SEMED é mais vantajosa para a administração.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas, 26 de Abril de 2016.


Tania Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015